



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 171, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Concede Férias Interrompidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15(quinze) dias de férias interrompidas, ao Servidor Público Municipal Rudinei Galon, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2018 a 17 de março de 2019, para gozo no período de 29 de junho de 2020 a 13 de Julho de 2020, conforme Portaria de Interrupção nº 143, de 11 de Maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 26 de Junho de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo